

AVALIAÇÃO DO IMPACTO NO SERVIÇO PARA RECONHECIMENTO DE MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

BIÉNIO _____ / _____

As propostas de menção qualitativa de desempenho 'Excelente' são objeto de fundamentação obrigatória, não sendo consideradas propostas de reconhecimento de mérito que não a contenham. ¹

SUBMETE A PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO DE MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE):

O AVALIADOR _____ O AVALIADO _____ em ____ / ____ / ____

Avaliador: _____

Avaliado: _____

Categoria/carreira

Unidade orgânica: _____

IMPACTO DO DESEMPENHO DO TRABALHADOR NO SERVIÇO

Descreva para cada uma das **Áreas de Impacto de Desempenho no Serviço** que se indicam, os resultados do desempenho que considere enquadrarem-se. Deverão ser elencadas e descritas: a) **Ações concretas**, que poderão decorrer do cumprimento dos objetivos ou da demonstração das competências; b) **Resultados concretos** apoiados em dados objetivos e observáveis.

ÁREA 1 - EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

(em que medida o desenvolvimento e implementação de boas práticas potenciaram uma melhoria efetiva do trabalho, acrescentando valor em termos de Eficácia, Eficiência e Qualidade do serviço e dos processos da FMUL)

ÁREA 2 - INOVAÇÃO, INICIATIVA E AUTONOMIA

(prosseção e desenvolvimento de soluções e estratégias para implementação de novas ideias, serviços, ferramentas/equipamentos e sua implementação, ou de processos que contribuíram para o cumprimento da visão estratégica da FMUL; compromisso com o serviço com verdadeiro aporte para o desenvolvimento da missão e da visão da FMUL)

¹ Antes de preencher consulte o anexo "Informações"

ÁREA 3 - OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS

(no que se refere à utilização consciente e eficaz dos recursos financeiros e materiais da FMUL, que permita uma efetiva redução de custos e rentabilização dos mesmos; captação de novos recursos, planificação e organização.)

ÁREA 4 - NECESSIDADES DOS UTILIZADORES

(impacto na qualidade de serviço prestado aos utilizadores internos/externos (docentes, não docentes, alunos, fornecedores, entidades congéneres); na satisfação do atendimento, na melhoria das condições de trabalho tendo em vista as necessidades e interesses dos trabalhadores.)

FUNDAMENTAÇÃO FINAL/OBSERVAÇÕES

O Proponente _____

DECISÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) (a preencher pelos Serviços)

A MENÇÃO DE DESEMPENHO EXCELENTE **FOI VALIDADA** EM REUNIÃO DA CA EM ____ / ____ / ____

A MENÇÃO DE DESEMPENHO EXCELENTE **NÃO FOI VALIDADA** EM REUNIÃO DA CA EM ____ / ____ / ____, TENDO SIDO MANTIDA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE, COM _____ VALORES.

FUNDAMENTAÇÃO _____

ANEXO INFORMAÇÕES:

Enquadramento Legal

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, em matéria das percentagens de diferenciação de desempenhos¹.

Artigo 51.º - Reconhecimento de excelência

1 - A atribuição da menção qualitativa de Desempenho relevante é objeto de apreciação pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para efeitos de eventual reconhecimento de mérito significando Desempenho excelente, por **iniciativa do avaliado ou do avaliador**.

2 - A iniciativa prevista no número anterior deve ser **acompanhada de caracterização** que especifique os **respetivos fundamentos e analise o impacte do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço**.

3 - O reconhecimento do mérito previsto no n.º 1 é objeto de publicitação no serviço pelos meios internos considerados mais adequados.

4 - Para efeitos de aplicação da legislação sobre carreiras e remunerações, a avaliação máxima nela prevista corresponde à menção qualitativa de Desempenho excelente.

Artigo 75.º - Diferenciação de desempenhos

1 - Sem prejuízo do disposto na alínea a) do artigo 27.º, a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho relevante e, de entre estas, **5 % do total dos trabalhadores** para o reconhecimento de **Desempenho excelente**.

2 - As percentagens previstas no número anterior incidem sobre o número de trabalhadores previstos nos n.ºs 2 a 7 do artigo 42.º, com aproximação por excesso, quando necessário, e devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras.

Condições/Pressupostos para Reconhecimento de menção qualitativa Excelente na FMUL:

- a) 5% do total de trabalhadores do serviço, submetidos ao Sistema de Avaliação SIADAP, são elegíveis para reconhecimento de mérito;
- b) Apenas os trabalhadores com desempenho Relevante, validado pela Comissão de Avaliação poderão ser propostos ou auto propor-se a reconhecimento de mérito;
- c) O avaliado e/ou o avaliador podem propor/requerer o reconhecimento de mérito aquando da submissão das fichas de avaliação à Comissão de Avaliação, ficando desta forma a análise do processo pendente da validação da nota relevante por parte desta Comissão. A proposta, poderá ainda ser entregue após tomada de conhecimento pelo trabalhador da validação da nota de desempenho Relevante pela Comissão de Avaliação
- d) As propostas de menção qualitativa de desempenho 'Excelente' são objeto de fundamentação em ficha própria (em anexo) de forma a uniformizar e permitir análise direta dos factos relatados. Esta **fundamentação é obrigatória**, não sendo possível considerar as propostas de reconhecimento de mérito que não a contenham. Deverão ser elencadas e evidenciadas:
 - Ações concretas, que poderão decorrer do cumprimento dos objetivos ou da demonstração das competências; Resultados concretos apoiados em dados objetivos e observáveis, que se traduzam nas 4 **Áreas de Impacto de Desempenho do Trabalhador no Serviço** e que se descrevem no ponto seguinte.

¹ Com as alterações introduzidas:

Lei n.º 66-B/2012, de 31/12; Lei n.º 55-A/2010, de 31/12; Lei n.º 64-A/2008, de 31/12

e) **Áreas de Impacto de Desempenho do Trabalhador no Serviço:**

- **Área 1 - Eficácia, Eficiência e Qualidade** - desenvolvimento e implementação de **boas práticas** que tenham potenciado uma melhoria efetiva do trabalho, acrescentando valor em termos de **Eficácia, Eficiência e Qualidade** do serviço e dos processos da FMUL;
- **Área 2 - Inovação, Iniciativa e Autonomia** - prossecução e desenvolvimento de soluções e estratégias para implementação de novas ideias, serviços, ferramentas/equipamentos e sua implementação, ou de processos que contribuíram para o cumprimento da visão estratégica da FMUL; compromisso com o serviço com verdadeiro aporte para o desenvolvimento da missão e da visão da FMUL
- **Área 3 - Otimização dos Recursos - nomeadamente no que se refere à** utilização consciente e eficaz dos recursos financeiros e materiais da FMUL, que permita uma efetiva redução de custos e rentabilização dos mesmos; captação de novos recursos, planificação e organização.
- **Área 4 - Necessidades dos utilizadores** – reconhecimento de que a atuação e desempenho do trabalhador terá tido impacto na qualidade de serviço prestado aos utilizadores internos/externos (docentes, não docentes, alunos, fornecedores, entidades congéneres), na satisfação do atendimento, na melhoria das condições de trabalho tendo em vista as necessidades e interesses dos trabalhadores.

Validação de Propostas de Reconhecimento de menção qualitativa Excelente na FMUL:

A Comissão de Avaliação **validará as Propostas de Reconhecimento de Mérito** (desempenho excelente), sempre que se verificarem cumulativamente os seguintes critérios na avaliação efetuada, tendo por limite a **percentagem máxima de 5%**, fixada por lei, para reconhecimento de desempenho excelente:

- 1) Mantendo a escala SIADAP (nível 5, nível 3, nível 1) o trabalhador deverá ver atribuído nível 5 em pelo menos uma das **Áreas de Impacto de Desempenho no Serviço**, sem qualquer avaliação de nível 1 nas restantes 3 áreas;
- 2) Nível 5 na maioria dos Objetivos e Competências contratualizados, sem qualquer avaliação de nível 1 nos restantes Objetivos e Competências, no caso das **carreiras de Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos**;
- 3) Nível 5 na maioria das Competências contratualizadas, sem qualquer avaliação de nível 1 nas restantes no caso da **carreira de Assistente Operacional**